



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211207, de 24 de junho de 2021, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	48.000,00
2200.0200.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	90.000,00
2200.0300.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	24.000,00
2200.0400.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	24.000,00
2200.0500.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	90.000,00
2200.0600.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	90.000,00
2200.0700.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	120.000,00
2200.0800.12.367.167.2.701.0006.339039.0000.101	90.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.319013.0006.112	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0100.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	48.000,00
2200.0200.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	90.000,00
2200.0300.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	24.000,00
2200.0400.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	24.000,00
2200.0500.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	90.000,00
2200.0600.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	90.000,00
2200.0700.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	120.000,00
2200.0800.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	90.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.319013.0006.112	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão